

## PROJETO DE LEI Nº 469/2009

### EMENTA:

**TOMBA, POR INTERESSE EDUCACIONAL E SOCIAL, A ESCOLA MUNICIPAL FRIEDENREICH, NO COMPLEXO DO MARACANÃ.**

**Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO, VEREADOR EIDER DANTAS**

### A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

### DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, por interesse educacional e social, a Escola Municipal **Friedenreich**, instalada no Complexo do Maracanã.

Art. 2º Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, fica vedada, além da demolição da edificação, a transferência definitiva de suas atividades educacionais, admitida a transferência provisória em caso de necessidade decorrente de eventuais obras no Complexo do Maracanã.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, adotará as medidas necessárias para o registro do tombamento realizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 3 de novembro de 2009.

**CARLO CAIADO**

**EIDER DANTAS**

**Vereador**

**Vereador**

### JUSTIFICATIVA

Por conta de suposta “*exigência da FIFA*” para que a final da Copa de 2014 possa realizar-se no Estádio Maracanã, temos sido constantemente alertados de que o governo do Estado do Rio, com o beneplácito da Prefeitura do Rio, pretende destruir a Escola Municipal **Friedenreich**.

Esta Escola Municipal, como todos sabem, funciona há mais de 40 anos no Complexo do Maracanã, entre o Estádio do Maracanã propriamente dito e o Maracanãzinho.

Trata-se de uma das escolas mais conceituadas do Município, com profissionais de qualidade, e que conta com a participação ativa da comunidade, não só a escolar, representada por alunos, professores e pais, mas também pelos vizinhos do bairro do Maracanã e proximidades.

E é esta comunidade que vem se mobilizando contra a nefasta medida, quer diretamente por meio de abaixo-assinados, quer buscando mobilizar políticos comprometidos com a qualidade de vida da população

Ao promover o tombamento da Escola Municipal **Friedenreich**, permitindo apenas uma eventual transferência em caráter provisório, e mesmo assim se provada a necessidade para a realização de obras no Complexo do Maracanã, esta Casa de Leis estará se colocando, inequivocamente, ao lado do direito à Educação de qualidade.